



COTAÇÃO Nº 19/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PERIÓDICA DE ELEVADORES PARA O ELEVADOR DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 16/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 02 de fevereiro de 2024

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PERIÓDICA DE ELEVADORES PARA O ELEVADOR DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Fazem parte do Edital os Documentos listados abaixo. Eles devem estar disponíveis as empresas licitantes:

- 2.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA (Este documento);
- 2.1.2. Planilha Orçamentária;
- 2.1.3. Portaria SAEC n.º 097 de 13 de abril de 2023;

2.2. NORMAS E LEIS DE REFERÊNCIA

Para o desenvolvimento desta obra a CONTRATADA deverá tomar e seguir as regras/procedimentos previstos nas Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentos e normas do CREA/CONFEA, leis e decretos:

- 2.2.1. **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 2.2.2. **Portaria SAEC n.º 097 de 13 de abril de 2023:** Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº. 8.544 de 31 de março de 2023 no âmbito da Superintendência de Água e Esgoto - SAEC do Município de Catanduva;
- 2.2.3. **Lei federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:** Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;
- 2.2.4. **Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018:** Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
- 2.2.5. **ABNT NBR 5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 2.2.6. **ABNT NBR 16083/2012** - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes — Requisitos para instruções de manutenção;



2.2.7. **NBR16858-1 DE 10/2021:** Elevadores – Requisitos de segurança para construção e instalação - Parte 1: Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas;

2.2.8. Projeto de Lei nº6125/13;

2.2.9. NR's - NORMAS REGULAMENTADORAS: **NR6** – Equipamentos de proteção individual – EPI; **NR7** – Programa de controle médico de saúde ocupacional; **NR9** – Programa de prevenção de riscos ambientais; **NR10** – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; **NR11** – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; **NR26** – Sinalização de segurança; Outras NR's pertinentes ao objeto contratado;

2.3. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

2.3.1. A Visita Técnica será FACULTATIVA. As empresas licitantes interessadas em participar do presente certame licitatório, poderão enviar profissional, através de apresentação de carta credencial, para proceder com Visita Técnica até à data de abertura da sessão, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Captação e Reservação de Água, através dos telefones (17) 3531-0600 e (17) 3531-0617;

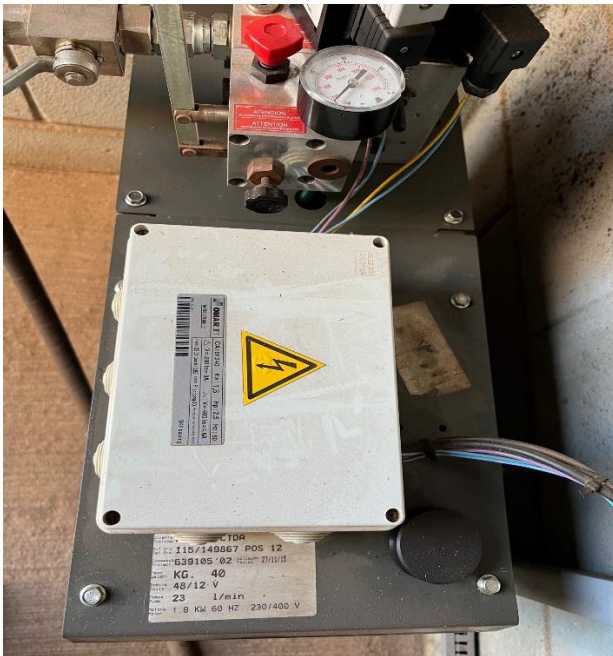
2.3.2. A visita técnica será acompanhada por servidor da SAEC devidamente designado;

2.3.3. A Visita Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, todas as informações necessárias à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da empresa licitante;

2.3.4. **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta**, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

2.4. DO EQUIPAMENTO INSTALADO

O equipamento presente no prédio Sede da SAEC é uma plataforma hidráulica com cabine, com capacidade total de 250 (duzentos e cinquenta) quilos e possui duas paradas. É utilizado principalmente para o transporte de pessoas com limitações físicas. Abaixo, imagens ilustrando o equipamento em questão.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



2.5. DA QUANTIDADE

Na Tabela 1, descreve-se resumidamente os serviços que compõe o escopo e quantidade a ser contrata. Essa tabela pode ser utilizada como modelo de proposta.

Tabela 1: Quantidade e modelo de apresentação de proposta.

INFORMAR DADOS DA EMPRESA: CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE, NOME DE QUEM ORÇOU, DATA		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PERIÓDICA DE ELEVADORES PARA O ELEVADOR DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.			
		DATA:	26/1/2024		
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva mensal para elevador hidráulico, 250kg, 2 andares, incluso: 1 – Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica; 2 - Deslocamento, estadia e alimentação da equipe técnica; 3 - Chamados ILIMITADOS para manutenção corretiva, com atendimento normal de até 2 dias úteis e atendimento emergencial de até 4 horas; Fora de Escopo: Peças de substituição.	Men salid ade	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - 12 MESES					R\$ 0,00
VALOR TOTAL - 60MESES					R\$ 0,00



3. PRAZO DO CONTRATO

- 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 05 anos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme Art. 106, lei 14.133, e podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107 da lei 14.133;
- 3.2. A prestação de serviços se iniciará após a emissão da ordem de serviços expedida pela SAEC.

4. JUSTIFICATIVAS

O objetivo deste é a contratação de empresa com especialização em manutenção de elevadores, a fim de promover serviços de manutenção preventiva e periódica no elevador do prédio sede da SAEC. O elevador é utilizado para promover o transporte entre os andares do prédio de pessoas com limitações físicas.

Portanto, os serviços de manutenções, preventiva e periódica, visam garantir o perfeito funcionamento do mesmo, a segurança dos usuários, assim como prolongar a vida útil do equipamento.

Serviços dessa natureza são imprescindíveis, pois além dos benefícios citados anteriormente, reduz-se o risco de gastos maiores como uma quebra total, acidentes e inutilização do equipamento por más condições de operação.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. A prestação dos serviços se dará através de visitas técnicas programadas para a realização de manutenções PREVENTIVAS PERIÓDICAS MENSAIS;
- 5.2. Deverá estar incluso CHAMADOS ILIMITADOS para manutenção CORRETIVA;
- 5.3. TODOS os custos com transporte de materiais, mobilização da equipe técnica, estadias e alimentação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
- 5.4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
 - 5.4.1. Avaliação do sistema hidráulico, freios, engrenagens, trilho e sensores, instalações elétricas e etc.;
 - 5.4.2. Limpeza do sistema hidráulico, painéis elétricos, sala de painéis entre outros sistemas;
 - 5.4.3. Lubrificação de todo o sistema;
 - 5.4.4. Reparos e ajustes necessários;
 - 5.4.5. Testes operacionais em carga;
 - 5.4.6. Relatório técnico final.
- 5.5. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



5.6. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento;

5.7. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação em vigor em relação às normas relativas à segurança e medicina do trabalho, ficando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer danos pessoais consequentes da inobservância dessas obrigações. Incluem-se nessas obrigações, mas não se limitando a, manter atualizados documentos como PCMAT, PPRA, PCMSO, LTCAT, SEESMT, EPI, EPC, CAT, etc., de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária e dispositivos da legislação estadual e municipal correlata;

5.8. Todos os funcionários da CONTRATADA devem possuir e trabalhar com EPI's exigidos para o serviço, bem como uniformes - vestuário profissional com faixas refletivas (botas, calças, camisas ou camisetas, macacão, coletes e etc.).

5.9. DO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS

5.9.1. Fornecimento de orçamento de peças para reposição, com detalhamento técnico (quando houver necessidade de substituição);

5.10. FORA DE ESCOPO

5.10.1. O fornecimento de peças está fora de escopo do respectivo contrato. Será realizado orçamento para aquisição a parte (a ser comprado com qualquer empresa que tenha o melhor preço e atendimento da técnica);

5.11. DAS FERRAMENTAS E EQUIPE TÉCNICA

5.11.1. É obrigação da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessárias para desenvolver as atividades de manutenção no elevador;

5.11.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, e com conhecimento técnico para desenvolver os serviços de inspeção e manutenção preventivos de elevadores acionados hidráulicamente.

5.12. DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

5.12.1. Os serviços serão executados na sede da SAEC, na rua São Paulo, 1108, Higienópolis, Catanduva/SP;

5.12.2. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Serviços executados fora do horário comercial deverão ser autorizados pelo setor de Engenharia de Manutenção;

5.12.3. Quando a SAEC solicitar o ATENDIMENTO NORMAL, a CONTRATADA deverá atender às chamadas de prestação de serviço no prazo de até 2 dias úteis após a abertura do chamado;



5.12.4. Quando a SAEC solicitar o ATENDIMENTO EMERGENCIAL, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento, impreterivelmente, em até 04 (horas) horas após a abertura do chamado;

5.12.5. O não cumprimento dos prazos de atendimento implicará em penalidades contratuais.

5.13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

5.13.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, para serviços, com prazo de 03 (três) meses a contar da data da execução contra qualquer inconsistência ou erros que os serviços apresentarem;

5.13.2. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

5.14. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.14.1. A EMPRESA CONTRATADA, através de seu responsável técnico, deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Engenheiros) ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT (Técnicos) para o contrato devidamente assinada e recolhida no prazo de 10 (Dez) dias.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscal do contrato: Jean Zatti – Operador de Equipamento Hidráulico;

6.2. Gestor do contrato: Leandro Ciscoto – Engenheiro Eletricista.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As solicitações de pagamento serão elaboradas pela **CONTRATADA** e protocolada na SAEC no início de cada mês da execução das preventivas;

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a solicitação de pagamento as seguintes certidões:

7.2.1. Prova de regularidade com relação à fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei (exemplo: certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo);

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



- 7.2.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF);
- 7.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união – fornecida pela secretaria da receita federal e procuradoria geral da fazenda nacional (unificada com a certidão negativa de débito (CND) – fornecida pelo instituto nacional de previdência social);
- 7.2.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo poder judiciário – Justiça do Trabalho;
- 7.2.5. Guias de recolhimento (GPS e GRF) e comprovante de pagamento referente ao mês trabalhado;
- 7.2.6. Relatório técnico dos serviços prestados;
- 7.3. Somente após a apresentação das Certidões e Relatório anteriormente citados é que serão emitidos o laudo e a nota fiscal para o pagamento da medição;
- 7.4. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A Empresa Proponente deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe competente com seu respectivo responsável técnico, com validade na data da apresentação da proposta;
- 8.2. A Empresa Proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica de Obra**, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
 - 8.2.1. O comprovante de execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, verificado através de Atestado, será aceito desde que contemple no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - 8.2.2. **Parcelas de maior relevância técnica:**
 - 8.2.2.1. Serviços de manutenção preventiva e corretiva para elevadores cuja capacidade seja maior ou igual a 125kg, referente a 50% da capacidade nominal do elevador que a SAEC possuir instalada em seu prédio administrativo.



8.3. Declaração de que tem disponibilidade de patrimônio móvel (máquinas, ferramentas) e outros equipamentos e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

9. DOS DOCUMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Esta documentação é exigida somente da EMPRESA CONTRATADA e antes de iniciar as atividades de campo. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação referente a medicina e segurança do trabalho para a realização da integração junto ao setor de segurança da SAEC. Segue documentação exigida:

9.1. DA EMPRESA:

- 9.1.1. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) – Vigente;
- 9.1.2. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – Vigente;
- 9.1.3. Seguro de Vida/Acidente.

9.2. DO COLABORADOR:

- 9.2.1. Ficha de Registro;
- 9.2.2. Cópia do registro da carteira de trabalho do empregado ou contrato de prestação de serviço ou ainda outra forma prevista na lei;
- 9.2.3. Página da qualificação civil;
- 9.2.4. Página contendo o contrato de trabalho;
- 9.2.5. RG;
- 9.2.6. CPF;
- 9.2.7. Carteira de vacinação;
- 9.2.8. Cópia CNH dos motoristas (operadores).
- 9.2.9. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme o PCMSO da empresa –Vigente;
- 9.2.10. FICHA DE EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- 9.2.11. ORDEM DE SERVIÇO - sobre Segurança Saúde do Trabalho inerente as funções;
- 9.2.12. CERTIFICADO DE TREINAMENTO (quando aplicável), dependendo do trabalho que for ser realizado:
 - 9.2.12.1. Certificado NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



9.2.12.2. Outras NR' pertinentes com a execução dos serviços e solicitadas pela técnica de segurança da SAEC.

Leandro Ciscoto
Eng.º Eletricista